



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção Geral/Campus Afogados da Ingazeira

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a instrução do processo em tela, autorizo a contratação da empresa especializada para fornecimento de livros impressos, publicados por editoras nacionais, exercício 2023.

Afogados da Ingazeira, 01 de dezembro de 2023.

Jailson Alves Machado
Diretor-Geral Substituto
IFPE- *Campus Afogados da Ingazeira*

Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Manoela Valadares – CEP: 56800-000 – Afogados da Ingazeira/PE
(87) 3211-1207 – direcaogeral@afogados.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Alves Machado, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 01/12/2023, às 10:23, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0987130** e o código CRC **2189B466**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira/Coordenação de Compras e Licitações/Coordenação de Gestão de Contratos

TERMO DE CONTRATO
COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO - AFOGADOS DA INGAZEIRA E O
INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira, em Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral em exercício, Sr. **JAILSON ALVES MACHADO**, nomeado pela Portaria CAFI/IFPE nº 194, de 2 de novembro de 2022, inscrito no CPF n.º 064.781.564-86, portador da Cédula de Identidade nº 6.411.833 SDS/PE, portador da matrícula funcional nº 1866663, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.259.925/0001-09, sediado na Rua Salvador, 440 - Corporate 5 PAV SL 504 , Bairro de Adrianópolis, na cidade de Manaus, no Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SILAS MACIEL DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 544758547, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 084.162.884-02, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.026332/2022-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0005/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de livros impressos, publicados por editoras nacionais/estrangeiras, em diferentes áreas do conhecimento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à

proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidade	Preço de referência	% de desconto
1	Livros Nacionais de Ciências Exatas e da Terra	165	R\$ 100,00	36,45%
2	Livros Nacionais de Ciências Biológicas	5	R\$ 100,00	40,00%
3	Livros Nacionais de Engenharias	164	R\$ 100,00	37,51%
5	Livros Nacionais de Ciências Agrárias	30	R\$ 100,00	38,81%
6	Livros Nacionais de Ciências Sociais Aplicadas	15	R\$ 100,00	37,51%
7	Livros Nacionais de Ciências Humanas	15	R\$ 100,00	37,51%
8	Livros Nacionais de Linguística, Letras e Artes	6	R\$ 100,00	40,00%
9	Livros Nacionais de Multidisciplinar	80	R\$ 100,00	40,00%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/12/2023 e encerramento em 04/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$29.904,51 (vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/151911

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 170912

Elemento de Despesa: 52

PI: L2ORLP9500N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 . CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afogados da Ingazeira, 04 de dezembro de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

CAMPUS CABEDELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158474

Número do Contrato: 14/2021.
Nº Processo: 23170.002751/2021-47.
Pregão. Nº 7/2021. Contratante: IFPB - CAMPUS CABEDELO. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Redução da carga horária dos 03 (três) postos de tradutor/interprete de libras, alusivos ao contrato 14/2021, para 30 horas semanais, em cumprimento ao que preceitua a lei 14.704 de 25 de outubro de 2023.. Vigência: 06/12/2023 a 15/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 330.131,76. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158009

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 23411.001633/2023-01.
Pregão. Nº 62/2022. Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 23.711.759/0001-88 - JOAO GRABOVICZ PEREIRA LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 15/2023., por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2024 a 24/02/2025, nos termos do art. 57, (II) da lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. Reajustar o valor contratual, de acordo com o índice IPCA de outubro de 2023 no importe de 4,82%, conforme cláusula sexta do contrato principal, com efeitos a partir de fevereiro de 2024.. Vigência: 24/02/2024 a 24/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 171.876,50. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158009

Número do Contrato: 18/2020.
Nº Processo: 23411.003049/2020-30.
Pregão. Nº 2/2020. Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 02.363.284/0001-06 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MAGALA LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 18/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/02/2024 a 20/02/2025, nos termos do art. 57, II da lei n.º 8.666, de 1993.
1.1.2. Reajustar o valor contratual, de acordo com o índice ipca/ibge de janeiro de 2023 no importe de 5,77% e o valor do combustível conforme os dados da anp da variação do litro de combustível (gasolina comum) entre fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, conforme cláusula sexta do contrato principal, com efeitos a partir de 01/02/2023.. Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 69.419,73. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 59/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para projeção, montagem e instalação de móveis planejados nos laboratórios técnicos e blocos didáticos do Campus Paranavaí. Foi homologado o resultado da licitação tendo como vencedora a empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA LTDA, CNPJ: 35.267.882/0001-30 para o Grupo 1 no valor de R\$ 41.765,00 e Grupo 2 no valor de R\$ 41.227,10.

ROSANA PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDECE - 13/12/2023) 158398-26432-2023NE800010

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 158009

Número do Contrato: 51/2019. Nº Processo: 23411.014512/2019-35. Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 03.229.363/0001-91 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. Objeto: Repactuação do custo mensal com base na nova convenção coletiva da categoria, alteração de alíquota do sat girat e reajuste no valor do insumos.. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 938.564,55. Data de Assinatura: 18/08/2023

CAMPUS CASCAVEL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2023 - UASG 154673

Número do Contrato: 4/2019.
Nº Processo: 23411.015713/2019-50.
Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS CASCAVEL. Contratado: 03.229.363/0001-91 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. Objeto: Reajustar o valor contratual, de acordo com o índice acumulado ipca/ibge de setembro/2022 a agosto/2023, no importe de 4,61%, conforme cláusula sexta do contrato principal, com efeito a partir de 23 de setembro de 2023.. Vigência: 01/02/2020 a 01/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.075.981,81. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 151911

Nº Processo: 23357.026332/2022-25.
Pregão Nº 5/2022. Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA.
Contratado: 07.259.925/0001-09 - INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de livros impressos, publicados por editoras nacionais/estrangeiras, em diferentes áreas do conhecimento..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/12/2023 a 04/12/2024. Valor Total: R\$ 29.904,51. Data de Assinatura: 04/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 151911

Número do Contrato: 6/2022.
Nº Processo: 23357.029413/2022-64.
Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: 06.346.446/0001-59 - SITECNET INFORMATICA LTDA. Objeto: O presente apostilamento tem por objeto repactuar o valor do contrato nº 06/2022, referente ao reajuste condicionado no termo de referencia.. Vigência: 27/12/2022 a 27/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.563,44. Data de Assinatura: 06/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/12/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 151911

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23357.021938/2019-47.
Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: 42.035.097/0002-07 - GUARDSECURE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os preços do contrato nº 02/2021, com base na convenção coletiva de 2023.. Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 509.401,92. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2023).

CAMPUS PESQUEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158477

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23299.008747/2021-46.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: IFPE - CAMPUS PESQUEIRA. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 002/2021 por mais 12(doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2023 a 13/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8666/93 e formalizar a alteração na razão social da empresa que passou de link card administradora de benefícios eireli para link card administradora de benefícios ltda, mantidas as mesmas condições contratuais.. Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 361.800,00. Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 9/2023**

A empresa vencedora do pregão 09/2023 é a MRL &MERLI CONSTRUTORA LTDA EPP, com o valor de R\$378.982,00 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

ANA CLÁUDIA COSTA CARVALHO
Pregoeira

(SIDECE - 13/12/2023) 158465-26418-2023NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2023**

A empresa vencedora da licitação em tela foi aLIMA RESTAURANTE LTDA, com o valor de R\$ 108.156,02 (cento e oito mil,cento e cinquenta e seis reais, dois centavos).

ANA CLÁUDIA COSTA CARVALHO
Pregoeira

(SIDECE - 13/12/2023) 158465-26418-2023NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2023**

As empresas vencedoras do certame foram: ADONEXCOMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA: itens:63 e 96;AMBARLAX PRODUTOS DE LAC LTDA, itens: 14,15,17,19,24 a 28, 30,32, 33,55,56,71,72,76, 80 a 84, 86,87,93,107,116,124,138 e 139; CALIBRY MET. COM. E CALIBRAÇÃO LTDA, itens:3,13,118,133; CARLABOR PROD. LAB. LTDA, itens:2,16,45,48,49,54 e 61; FASTLABOR COM. LTDA, itens: 1, 5 a12,18,20 a 23, 29,34,36 a 44, 46,47,50 a 52, 57a 60,62,65 a 70,73 a 75, 77 a 79,85,88 a 92,94,95,97,105,106,108 a 115,117,119,120,121,125 a127,129,,130,132,134 a 137 e 140; LILIANE ALARCÃO D. CORREA RAMANZINI - ME, itens: 122 e 123;PERLAB IND. E COM DE VIDROS PARA LAB LTDA, ITEM128;SAINTVALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, item : 64 ;SOLABOR PRODUTOS PARA LAB. LTDA, itens: 4,31,53,99,100 e 102.

ANA CLÁUDIA COSTA CARVALHO
Pregoeira

(SIDECE - 13/12/2023) 158465-26418-2023NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
RDC ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 158465**

Nº Processo: . A empresa vencedora do certame em tela foi aL&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$585.162,30(quinhetos e oitenta e cinco mil,cento e sessenta e dois reais, trinta centavos).

ANA CLÁUDIA COSTA CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDECE - 13/12/2023) 158465-26418-2023NE000001

CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 154853

Número do Contrato: 7/2022.
Nº Processo: 23519.017346/2022-98.
Pregão. Nº 9/2022. Contratante: IFPE - CAMPUS JABOATAO DOS GUARARAPES. Contratado: 13.823.634/0001-96 - PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato no 07/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2023 a 01/12/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/12/2023 a 01/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 107.630,00. Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158146

Número do Contrato: 62/2022.
Nº Processo: 23190.000104/2022-43.
Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PIAUI. Contratado: 36.990.588/0001-15 - CENTRAL NORTE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na convenção coletiva de trabalho 128/2023, fundamentada no decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da instrução normativa SLTI/MP nº 05/2017, na cláusula sexta do contrato nº 62/2022, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 01/01/202023, bem como a alteração da cláusula terceira do contrato. Vigência: 01/02/2023 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 75.020,04. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/12/2023).

